



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – Nº 005
DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Processo n.º 234/2021

Institui a metodologia de revezamentos de médicos veterinários nos serviços públicos municipais e estipula o funcionamento de plantões.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito dos serviços públicos municipais afetos à proteção animal de cuidados internos, metodologia de revezamentos entre médicos veterinários, com o fim de resguardar a continuidade das ações e propiciar acompanhamento regular das ocorrências envolvendo cães, gatos e outros animais que possam demandar atuação destes profissionais.

Art. 2º. Os médicos veterinários serão previamente escalados, na forma definida em ato próprio ou por regulamentação afim, para atuação em situações complementares, principalmente durante os fins de semana, feriados e outros casos em que não haja expediente ordinário nas repartições públicas, permanecendo em alcance pelo período de, ao menos, 12 (doze) horas, em períodos a serem estipulados, para atendimentos de ocorrências como atropelamentos, envenenamento e cuidados estritamente internos, sem atendimento ao público em geral.

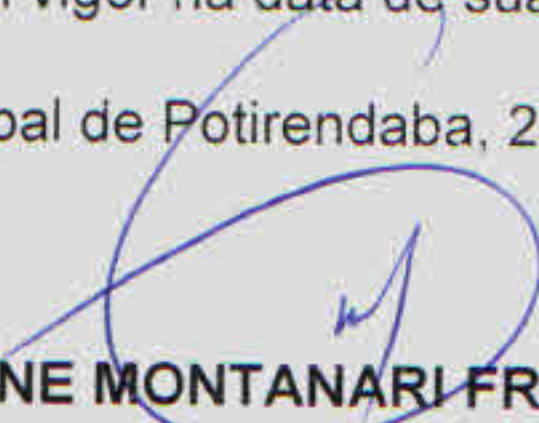
§1º. A escala de plantões e modo de funcionamento da metodologia de revezamento será definida pela Coordenadoria Municipal de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses e outros setores da Administração Municipal a que competir tais atribuições, podendo havendo auxílio por equipe de apoio a ser definida.

§2º. Os valores dos plantões médicos-veterinários que estejam em alcance corresponderão, a cada dia em que houver escalamento dos profissionais, a R\$120,00 (cento e vinte) reais, revestidos de natureza indenizatória.

Art. 3º. Em caso de necessidade de regulamentação complementar, o Poder Executivo poderá editar atos próprios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 24 de junho de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 410/2021

Em 24 de 06 de 2021

Às 14 Horas e 30 Minutos


Benedito de Aguiar Gomes

